

LISTA DE DOCUMENTOS:

- 1) Procuração;
- 2) Contrato de Honorários;
- 3) RG;
- 4) CPF;
- 5) Comprovante de Residência;
- 6) Eventual Termo de Desistência da Nomeação (*****DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO COM FIRMA RECONHECIDA**)

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS COM ENDEREÇO COMPLETO (rua, nº, bairro, cidade e CEP).

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 28/02/2018



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n. _____,
inscrito(a) no CPF sob o n. _____, residente e domiciliado(a)
à _____, n. _____,
Bairro _____, cidade de _____,
CEP n. _____.

OUTORGADO: **JOSÉ AUGUSTO DA FONTOURA JAPUR**, brasileiro,
advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n. 58.485, perante a
Seccional do Rio Grande do Sul, com endereço profissional na Rua Praça
Marechal Deodoro, n. 130, cj. 801, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS,
CEP 90010-300.

PODERES GERAIS: *confere os mais amplos poderes, para o foro em geral,
além daqueles contidos nas “cláusulas extra e ad judícia”, aqui expressamente
outorgada, e mais os especiais de assinar, requerer, acordar, confessar,
transigir, desistir, renunciar, receber, dar quitação, firmar compromissos, em
todas as instâncias e, inclusive, substabelecer, no todo ou em parte, com ou
sem reserva de poderes.*

FINALIDADE: ajuizar ação judicial postulando a nomeação à vaga ofertada no
Concurso Público n. 01/2013 da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande
do Sul.

Porto Alegre/RS, 21 de fevereiro de 2018.

CONTRATO DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

CONTRATADO: JAPUR ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados inscrita na OAB/RS sob o nº 3.189 e no CNPJ sob o nº 09.176.732/0001-01, com sede na rua Praça Marechal Deodoro nº 130, conjunto 801, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90.010-300, Fone: (51) 3024-68-85, neste ato representada por seu sócio administrador JOSÉ AUGUSTO DA FONTOURA JAPUR, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 58.485.

CONTRATANTE: _____,
com RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado em _____

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADO** se obriga a prestar ao **CONTRATANTE** os seus serviços profissionais, para o fim de ajuizar ação judicial postulando a nomeação à vaga ofertada no Concurso Público n. 01/2013 da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA: apenas em caso de êxito **O CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** o valor de um salário básico inicial recebido na condição de servidor público estadual, pago por meio de folha de pagamento.

Parágrafo único: Os honorários descritos no *caput* serão pagos em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira, no valor de 50% do primeiro salário e a segunda, no valor de 50% do segundo salário. Ambos os pagamentos serão realizados ao **CONTRATADO** em 2 (dois) dias contados da data do pagamento realizado pela Secretaria da Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA: Havendo condenação da parte contrária em honorários sucumbenciais, a mesma não prejudicará os honorários aqui convencionados.

CLÁUSULA QUARTA: As custas e despesas processuais (judiciais e extrajudiciais, tais como custas judiciais, cópias, etc) correrão por conta do **CONTRATANTE**. Este se obriga a fornecer à medida que forem solicitados, os documentos que lhe forem apontados.

CLÁUSULA QUINTA: Se o mandato for revogado sem justa causa, os honorários ora contratados serão devidos proporcionalmente aos trabalhos prestados, caso haja êxito na ação.

Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2018.

José Augusto da F. Japur
CONTRATADO

CONTRATANTE